



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

30  
/5

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei Complementar N° 12/2017**

Pretende o Exmo. Sr Prefeito Fernando Cid Diniz Borges, instituir no município o Programa de Gestão do Sistema de Iluminação Pública ( Pró Ilumina), nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências.

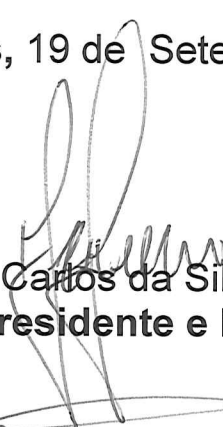
Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei Complementar deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

**Sala das Comissões, 19 de Setembro de 2017.**

  
José Carlos da Silva Ferreira  
**Presidente e Relator**

  
Reinalma Montalvão  
**Vice Presidente**

  
Marcelo Prado  
**Membro**